

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido: Data de Depósito:	BR102019006188-0 28/03/2019	N.° de D	epósito PCT:	
Depositante:	Prioridade Unionista: - Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ; CEN FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (BRMG)			
Inventor:	JACQUELINE APARECID			DE SANTOS GONÇALVES
Título:	"Composições com ativida	de antioxi	dante e anticolinester	ásica e uso "
1 – CLASSIFICAÇÃO A61K 36/88, A61K 36/31, A61K 36/185, A61K 36/73 A61K 127/00, A61K 133/00, A61P 39/06, A61P 25/28			•	
2 EEDDAMENTAS DE	CPC			
2 - FERRAMENTAS DE EPOQUE		TSCOPE [X DERWENT	
	USPTO SINPI	13001 L	DEIXVENT	
H H				
3 - REFERÊNCIAS PA	TENTÁRIAS:			
	TENTÁRIAS: úmero	Tipo	Data de Publicação	Relevância *
		Tipo A	Data de Publicação 15/01/2008	Relevância *
N		-		
NI PI 0605472-2		A	15/01/2008	Α
PI 0605472-2 PI 0402893-7		A A	15/01/2008 13/07/2004	A A
PI 0605472-2 PI 0402893-7 PI 1101322-2		A A A	15/01/2008 13/07/2004 04/06/2013	A A A
PI 0605472-2 PI 0402893-7 PI 1101322-2 BR 102013030801-3		A A A B1	15/01/2008 13/07/2004 04/06/2013 29/11/2013	A A A
PI 0605472-2 PI 0402893-7 PI 1101322-2 BR 102013030801-3 PI 1101322-2	úmero	A A A B1 B1	15/01/2008 13/07/2004 04/06/2013 29/11/2013 27/07/2021	A A A A
PI 0605472-2 PI 0402893-7 PI 1101322-2 BR 102013030801-3 PI 1101322-2 BR 102022008971-0 4 - REFERÊNCIAS NÃO	úmero	A A A B1 B1	15/01/2008 13/07/2004 04/06/2013 29/11/2013 27/07/2021	A A A A
PI 0605472-2 PI 0402893-7 PI 1101322-2 BR 102013030801-3 PI 1101322-2 BR 102022008971-0 4 - REFERÊNCIAS NÃO	úmero D-PATENTÁRIAS:	A A A B1 B1	15/01/2008 13/07/2004 04/06/2013 29/11/2013 27/07/2021 14/11/2023	A A A A

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2024.

Edilson Grünheidt Borges Pesquisador/ Mat. N° 1550609 DIRPA / CGPAT II/DIBIO Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA N° 003/14

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente;
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR102019006188-0 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 28/03/2019

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRMG) ; CENTRO

FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS -

CEFETMG (BRMG)

Inventor: JACQUELINE APARECIDA TAKAHASHI; DENISE SANDE SANTOS

OLIVEIRA; FLÁVIA AUGUSTA GUILHERME GONÇALVES

REZENDE

Título: "Composições com atividade antioxidante e anticolinesterásica e uso"

PARECER

Quadro referente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ao Conselho de Gestão do Patrimônio Genético – CGEN e Sequências Biológicas	Sim	Não
O pedido foi encaminhado à ANVISA (art. 229-C da LPI, incluído pela Lei 10.196/2001)		Х
A exigência ref. ao acesso ao patrimônio genético nacional foi emitida (Resol. INPI PR n.º 69/2013)	Х	
O pedido refere-se a Sequências Biológicas		Х

Autorização A8C88F6 na petição 870190029688 de 28/03/2019

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas			
Elemento	Páginas	n.º da Petição	Data
Relatório Descritivo	1 – 13	870190029688	28/03/2019
Quadro Reivindicatório	1 – 2	870190029688	28/03/2019
Desenhos	1 – 2	870190029688	28/03/2019
Resumo	1	870190029688	28/03/2019

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI

Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		X
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		X
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	X	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	X	

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI	X	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	X	

Quadro 4 – Documentos citados no parecer

Código	Documento	Data de publicação	
_	_	_	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.º, 11, 13 e 15 da LPI)

Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações
Audiose a Industrial	Sim	1 – 10
Aplicação Industrial	Não	_
Novidodo	Sim	1 – 10
Novidade	Não	_
A tivida da Inventiva	Sim	1 – 10
Atividade Inventiva	Não	_

Comentários/Justificativas

Não foram encontradas anterioridades impeditivas.

Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo e o código de controle que será incluído automaticamente na carta patente.

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2024.

Edilson Grünheidt Borges Pesquisador/ Mat. N° 1550609 DIRPA / CGPAT II/DIBIO Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA N° 003/14